

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de “coffee break” para o evento “Educação Inclusiva na Rede Privada”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no Auditório Afonso Garcia Tinoco, localizado na sede do Ministério Público da Bahia (MPBA), Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador, Bahia. O serviço será para o período da MANHÃ, destinado a integrantes do MPBA e instituições de ensino da rede privada, em conformidade com as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus respectivos anexos (se houver).

Com relação à necessidade de dispensa de licitação na **forma não eletrônica** para a contratação de serviço de coffee break destinado ao evento “**Educação Inclusiva na Rede Privada**”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025.

A opção pela dispensa não eletrônica se justifica pelos seguintes fatores:

- Natureza e Porte do Evento:** Trata-se de um evento de pequeno porte, com um público-alvo específico e duração limitada ao período da manhã. A complexidade e o volume dos serviços a serem contratados para um coffee break de curta duração não demandam, necessariamente, a formalidade e o tempo de tramitação de um processo de dispensa eletrônica.
- Restrição de Tempo:** O prazo exígido até a data do evento (23 de maio de 2025) impõe a necessidade de agilidade no processo de contratação. A instauração e conclusão de uma dispensa eletrônica, com seus prazos legais e etapas procedimentais, podem comprometer a tempo hábil para a formalização do contrato e a garantia da prestação do serviço.
- Risco de Fracasso da Dispensa Eletrônica:** Existe a possibilidade de o processo de dispensa eletrônica não obter êxito (por exemplo, ausência de fornecedores interessados ou propostas que não atendam aos requisitos), o que demandaria a subsequente instauração de um processo de dispensa não eletrônica. Essa dupla tramitação acarretaria perda de tempo significativa e colocaria em risco a contratação do serviço a tempo do evento.
- Logística e Economicidade:** Considerando a natureza do serviço (fornecimento de alimentos e bebidas perecíveis) e a necessidade de garantir a qualidade e a pontualidade na entrega, torna-se fundamental priorizar fornecedores localizados no município de Salvador ou em suas imediações. A proximidade geográfica facilita a logística de entrega, a manutenção da qualidade dos itens e, potencialmente, a obtenção de valores mais vantajosos e aceitáveis para a administração pública, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência. A busca por fornecedores locais, em um processo não eletrônico, permite uma comunicação mais direta e a avaliação mais precisa das condições oferecidas.

Diante do exposto, a urgência na contratação, o porte do evento, o risco de insucesso da modalidade eletrônica e a necessidade de priorizar fornecedores locais por questões logísticas e de economicidade justificam a adoção da dispensa de licitação na forma não eletrônica.

**ATENÇÃO:** Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM  
 NÃO

**Nota:** Resolução

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

CEDUC

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0015 - CEDUC

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Serviços de coffebreak para eventos do Projeto de Ed. Inclusiva	CEDUC 009	R\$16.000,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

*ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa*

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo: ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA

Unidade Administrativa: CEDUC

CEDUC

### IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo: ADRIANO FREIRE DE CARVALHO MARQUES

Órgão/Unidade: CEDUC

CEDUC

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 15/04/2025, às 16:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públíco do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freire de Carvalho Marques** - Promotor de Justiça, em 16/04/2025, às 10:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públíco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1495472** e o código CRC **33CF610D**.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de coffee break para atendimento ao evento “Seminário de Educação Inclusiva e Redes Privadas”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, localizado na sede do Ministério Público da Bahia – CAB, no turno da manhã. O público-alvo do evento será composto por integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e representantes de instituições de ensino privado. A contratação deverá observar as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a previsão de uma quantidade adequada de itens alimentícios, como salgados, bolos, bebidas (preferencialmente sucos naturais) e materiais descartáveis, tendo em vista a realização de evento no turno da manhã, com público estimado em 250 pessoas. A oferta desses itens visa proporcionar condições adequadas de acolhimento e bem-estar aos participantes, assegurando a qualidade da experiência durante as atividades programadas. A escolha e a quantidade dos insumos foram dimensionadas com base no porte do evento e na duração prevista, de modo a garantir a reposição adequada e evitar desperdícios.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):  
 D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: **(preencher B1 e B2)**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**

**B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

**B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de coffee break justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura básica de acolhimento e suporte aos participantes do evento “Seminário de Educação Inclusiva e Redes Privadas”, que será realizado no dia 23 de maio de 2025, no turno da manhã, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, sede do Ministério Público do Estado da Bahia – CAB. O evento tem como público-alvo membros do Ministério Público do Estado da Bahia, além de representantes de instituições de ensino privado, e tem por objetivo promover reflexões e debates sobre a inclusão de pessoas com deficiência no contexto da educação privada.

Considerando a duração da programação e o número estimado de 250 participantes, a oferta de coffee break se mostra necessária para garantir condições mínimas de conforto, hospitalidade e permanência do público ao longo das atividades. A disponibilização de lanches leves, como pães, salgados, bolos e bebidas, é prática consolidada em eventos institucionais dessa natureza, contribuindo para a manutenção do foco e da atenção dos presentes.

Além disso, a iniciativa coaduna-se com os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, previstos na administração pública, na medida em que busca atender à demanda de forma proporcional, sem excessos, e dentro das especificações técnicas adequadas para o porte do evento.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da prestação de serviços de **fornecimento de lanches (coffee break)**, com a finalidade de garantir condições adequadas de acolhimento e permanência dos participantes durante o evento. É amplamente reconhecida a importância das pausas em reuniões de trabalho, seminários e eventos de capacitação, sendo o coffee break um elemento fundamental para o sucesso dessas iniciativas. Tais momentos proporcionam não apenas descanso e socialização, como também contribuem para a manutenção da atenção e da capacidade de aprendizado dos participantes, que pode ser significativamente reduzida após longos períodos de exposição contínua.

O objeto contempla o fornecimento de lanches e a montagem de mesa de coffee break, com estilo café da manhã, a ser realizada no **dia 23 de maio de 2025**, no período da manhã, para atendimento de aproximadamente **250 pessoas**.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos alimentos e pela estrutura necessária à montagem da mesa de coffee break, devendo dispor dos seguintes itens:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40 m;
- Colheres descartáveis para consumo de salada de frutas e bolos;
- Porta-guardanapos e guardanapos de papel;
- Copos descartáveis para sucos e refrigerantes;
- Travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches;
- Pratos ou boleiras adequadas para bolos;
- Suqueiras para as bebidas;
- Pratos descartáveis.

Será exigida a presença de, pelo menos, **um funcionário da empresa contratada**, responsável pela **organização dos itens na mesa**, bem como pela **reposição dos alimentos e bebidas durante o evento**, sempre que necessário. Ao término da atividade, caberá à contratada o recolhimento de todos os insumos utilizados e a adequada organização do espaço.

As especificações detalhadas dos itens alimentares encontram-se na **tabela anexa**.

## Local de entrega e montagem:

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede CAB – nº 750, Sussuarana – Salvador/BA – CEP: [REDACTED].

**Horário de entrega:** até **08h00** do dia do evento.

**Montagem completa:** até **08h30**.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta para compras e serviços com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A escolha será feita com base no menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registro de preços de outros órgãos públicos, levantamentos em sites especializados da internet, bem como pela comparação com contratos de objetos análogos firmados por este e outros órgãos públicos.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: *CEDUC.FINANCEIRO@MPBA.MP.BR*
- Telefone para contato: 3103-0387
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 dias úteis.

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)  Outro. Indicar: **[Inserir texto.]**

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)  Outro. Indicar: **[Inserir texto.]**

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)  Outro. Indicar: **[Inserir texto.]**

4. Outro. Indicar: **[Inserir texto contemplando Índice e referencial aceitável.]**

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a        % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-**[Inserir texto com a justificativa.]**

Obs. 1: A habilitação econômico-financeira não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 3 dias, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

#### 3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## Local de entrega e montagem:

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Sede CAB – nº 750, Sussuarana – Salvador/BA – CEP: [REDACTED].

**Horário de entrega:** até **08h00** do dia do evento.

**Montagem completa:** até **08h30**.

## 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

Unidade Responsável:

Dias e Horários:

Outras Regras:

## 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

Unidade Responsável: CEDUC

Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0387 e ceduc.financeiro@mpba.mp.br

Antecedência mínima (se necessário): “Não se aplica”.]

## 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

## 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
O lanche – estilo café da manhã - para os participantes (250 pessoas) deverá ser entregue até as 8h da manhã no dia do evento no espaço em frente ao Auditório Afonso Garcia Tinoco, no Ministério Pùblico do Estado da Bahia, 5º Avenida [REDACTED] [REDACTED], e a mesa do lanche deve estar montada até as 08:30. A contratada deverá	01	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

<p>fornecer: toalha de tecido para mesas de até 1,40m; colher descartável para consumo de salada de frutas e bolo; portaguardanapos e guardanapos; copos descartáveis para consumo dos sucos e refrigerantes; travessas e ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados; pratos ou boleiras para bolos; suqueiras; pratos descartáveis. Será necessário um funcionário da empresa para organização dos itens na mesa e repor coffee break quando necessário. Ao final do evento é de incumbência da Contratada o recolhimento dos insumos. As sugestões dos itens para o lanche matinal serão: pãezinhos delícia, salgados forneados, bolos simples (cortados), sucos de frutas.</p>		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: **(escolher UMA opção)**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: **[Inserir texto.]**

Ex.: Notificação pelo Contratante.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): **23/05/2025**

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: **(escolher UMA opção)**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

Solicitamos que os serviços sejam prestados com a máxima qualidade e pontualidade, contribuindo significativamente para o sucesso do nosso evento. Em caso de quaisquer problemas com os itens fornecidos, incluindo a identificação de produtos estragados ou em desacordo com o contratado, exigimos a sua imediata substituição. Caso a substituição imediata não seja possível, o pagamento pelos serviços poderá não ser integralmente efetivado, sendo esta retenção justificada pelo problema ocorrido e pelo prejuízo causado aos participantes do evento. Solicitamos que esta condição seja devidamente considerada e aceita como parte dos termos da prestação do serviço.

**( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.5 REGRAS DE GARANTIA

### 3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

( X ) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

#### 3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante: [Inserir texto.]

#### 3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido: [Inserir texto.]

#### 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos
- B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos
- C - OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

## 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO: [Inserir nome do município.]
- C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

### Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: [Inserir texto.]

- E - OUTRA. Especificar: [Inserir texto.]

## 3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

- A - NÃO SE APLICA.
- B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:  
[Inserir texto.]

## 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

- A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
- B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis): [
  - Indicar regras/condições para subcontratação:

## 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

## 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**( X ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:** [Inserir texto com numeração iniciando em 3.7.2.1, vide nota abaixo.]

Obs.: Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.

## 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

### ( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar: **[Inserir texto.]**

Obs.: Obrigatório a indicação de pelo menos 01 (um) dia. Não cabe a expressão “Não se aplica”.

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): **(escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: **(escolher UMA opção)**

B.1 – \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.2 – \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.3 – \_\_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar: **[Inserir texto.]**

## 3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.9 DOS PREÇOS

### 3.9.1 ABRANGÊNCIA: **(escolher UMA opção)**

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): **[Inserir texto ou informar “Não se aplica”.]**

**( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:** **[Inserir texto, caso cabível.]**

## 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: **(escolher UMA opção)**

**( ) A - VALOR MENSAL FIXO.**

**( X ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**( ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**( ) D - OUTRO. Indicar:** **[Inserir texto.]**

Ex.: Os preços foram definidos com base no m<sup>2</sup>.

## 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): **(escolher UMA opção)**

**( ) A - MENSAL.**

**( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

**( X ) C - EM PARCELA ÚNICA:** **[escolher UMA opção]**

**( ) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

**( ) C.2 - OUTRO. Indicar:** **[Inserir texto.]**

**( ) D - PARCELADO:** **[escolher UMA opção]**

**( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:** **[Inserir texto.]**

**( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:** **[Especificar.]**

**( ) E - OUTRO (A). Indicar:** **[Inserir texto.]**

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: **(escolher UMA opção)**

**( X ) A - NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:  
[Inserir texto.]

## 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

## 3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

( ) A.1 - INPC/IBGE.

( ) A.2 - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( X ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

**( X ) B.1 - INPC/IBGE.**

**( ) B.2 - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

\* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

## 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

*Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.*

Prazo de vigência devem **englobar** os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.

Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)  
 NÃO     SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

## 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - 01 mês, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X (previsão inicial).\*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - \_\_\_\_\_ meses / \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

## 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar: [Inserir texto.]

Obs.: **ESPECÍFICAS**: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **(escolher UMA opção)**

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

Obs.: **ESPECÍFICAS**: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

## 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**.

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: **(escolher UMA opção)****

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO\***. Indicar:    % (   por cento).

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:  
( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

## 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

## 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.140
NOME DO SERVIDOR:	ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEDUC
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA Data: 15/04/2025 16:45:48-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

Obs.: O documento deverá ser assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento. Inserir no processo SEI no formato PDF.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Contratação de empresa para aquisição, entrega de lanche, montagem e desmontagem de mesa de <i>coffee break</i> (para um público de 250 pessoas) para o evento “Educação Inclusiva e rede privada”, que ocorrerá no dia 23/05/2025	“Por pessoa”	250	Grupo 632 (serviço 3697) – Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante	Litro	20		
2	Suco natural	Litro	40		
3	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	400		
4	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	300		

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	Mini croissants de frango	Unidade	300		
6	Mini croissants de queijo	Unidade	300		
7	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	300		
TOTAL				R\$	

[Inserir texto, se houver. Caso contrário, **deletar** o item “Apenso II”]



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **097/2025**, encaminhado pelo **CEDUC**, para **prestação de serviços de “coffee break” para o evento “Educação Inclusiva na Rede Privada”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, localizado na sede do Ministério Pùblico da Bahia (MPBA), Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador, Bahia**, com pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente ao **CEDUC** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **No documento 1495655 relativo ao "Termo de Referência":**

#### **01. No item 2.1.1 relativo à "Base Legal":**

- Foi informado que a dispensa de licitação será realizada "com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta para compras e serviços com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)". Informamos que o limite informado não é o de R\$ 50.000,00 e sim no valor de R\$ 62.725,59 para o exercício de 2025. Esclarecemos que não se faz necessário informar o valor no referido item, tendo em vista que a cada exercício financeiro o valor é alterado; assim sendo, solicitamos retirar o referido limite legal informado ou, se for o caso, retificar o mesmo, passando a constar o valor de R\$ 62.725,59;
- Identificamos ainda que foi informado que a seleção do fornecedor será a partir de consulta a sistemas de registro de preços de outros órgãos públicos, comparação com contratos de objetos análogos, dentre outras modalidades de pesquisa; no entanto, esclarecemos que caso essas opções sejam mantidas, em momento oportuno (após a divulgação do aviso em sítio eletrônico), deverão ser acostadas ao procedimento em epígrafe documentação comprobatória, quais sejam: comprovação da consulta a sistemas de registro de preços, contratos de objetos análogos firmados pelo MPBA e/ou outros órgãos públicos, etc;

#### **02. No item 3.4 relativo à "Prazo de execução":**

- Faltou assinalar UMA opção. Considerando que foi informado o prazo de 01 dia corrido em "A.1", sugerimos assinalar a opção "A";
- Observamos, ainda, que foram descritas regras pela Unidade Solicitante na opção "B". Solicitamos que a Unidade defina UMA opção a ser assinalada, se opção "A" ou se opção "B".
- Caso a Unidade opte pela opção "A", solicitamos a retirada da descrição informada no item "B" e vice versa;

#### **03. No item 3.5.2.4 relativo à "Forma de execução do atendimento":** foi assinalada a opção "A". Solicitamos excluir a referida marcação, tendo em vista ser um sub tópico do item 3.5.2;

#### **04. No item 3.10.1 relativo à "Periodicidade de faturamento":** foi assinalada a opção "C", no entanto ficou faltando assinalar se "C.1" ou se "C.2";

#### **05. No Apenso II relativo às especificações técnicas detalhadas, na tabela "proposta de preços":** observamos que a unidade não inclui a montagem da mesa de coffee break, de acordo com os objetos mencionados no item 1.6 do TR, contudo, ainda que não se atribua uma especificação a este serviço e se pretenda que os itens de mesa sejam incluídos na prestação de serviço "como um todo", cumpre esclarecer, que as propostas deverão mencionar, de forma clara, que todos os demais objetos citados estão incluídos na prestação do serviço orçado.

#### **06. Como melhorias para as próximas contratações, sugerimos que ao final do preenchimento do Termo de Referência as observações na cor vermelha em como os realces de textos sejam EXCLUÍDAS, além de excluir os textos na cor verde não aplicáveis à contratação de modo a apresentar um documento mais "legível";**

Ademais, esclarecemos que não foi feita conformidade dos documentos (doc 1496106 e 1496128) relativos a "Declaração de Executor Orçamentário" e "Manifestação do Gestor Orçamentário" respectivamente, tendo em vista que o processo em epígrafe está em fase de divulgação de aviso. Assim sendo, quando do saneamento dos ajustes apontados e após a divulgação no aviso, bem como, quando da instrução do processo como um todo, solicitamos anexar os referidos documentos na ordem informada na Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vêm sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade, para procedermos com a divulgação do aviso no Portal MPBA.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176

**Thalita Brito Caldas**  
Assistente técnico-administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 23/04/2025, às 07:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/04/2025, às 07:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1499714** e o código CRC **8A30A02F**.

## MANIFESTAÇÃO

Retorno deste processo SEI com TR Retificado, conforme despacho CEACC - Saneador Aviso (1499714).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 24/04/2025, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1502537** e o código CRC **F9340BEF**.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de coffee break para atendimento ao evento “Seminário de Educação Inclusiva e Redes Privadas”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, localizado na sede do Ministério Público da Bahia – CAB, no turno da manhã. O público-alvo do evento será composto por integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e representantes de instituições de ensino privado. A contratação deverá observar as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a previsão de uma quantidade adequada de itens alimentícios, como salgados, bolos, bebidas (preferencialmente sucos naturais) e materiais descartáveis, tendo em vista a realização de evento no turno da manhã, com público estimado em 250 pessoas. A oferta desses itens visa proporcionar condições adequadas de acolhimento e bem-estar aos participantes, assegurando a qualidade da experiência durante as atividades programadas. A escolha e a quantidade dos insumos foram dimensionadas com base no porte do evento e na duração prevista, de modo a garantir a reposição adequada e evitar desperdícios.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)



- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**
  - ( ) **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**
  - ( ) **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

#### **1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviço de coffee break justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura básica de acolhimento e suporte aos participantes do evento “Seminário de Educação Inclusiva e Redes Privadas”, que será realizado no dia 23 de maio de 2025, no turno da manhã, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, sede do Ministério Público do Estado da Bahia – CAB. O evento tem como público-alvo membros do Ministério Público do Estado da Bahia, além de representantes de instituições de ensino privado, e tem por objetivo promover reflexões e debates sobre a inclusão de pessoas com deficiência no contexto da educação privada.

Considerando a duração da programação e o número estimado de 250 participantes, a oferta de coffee break se mostra necessária para garantir condições mínimas de conforto, hospitalidade e permanência do público ao longo das atividades. A disponibilização de lanches leves, como pães, salgados, bolos e bebidas, é prática consolidada em eventos institucionais dessa natureza, contribuindo para a manutenção do foco e da atenção dos presentes.

Além disso, a iniciativa coaduna-se com os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, previstos na administração pública, na medida em que busca atender à demanda de forma proporcional, sem excessos, e dentro das especificações técnicas adequadas para o porte do evento.

#### **1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trata-se da prestação de serviços de **fornecimento de lanches (coffee break)**, com a finalidade de garantir condições adequadas de acolhimento e permanência dos participantes durante o evento. É amplamente reconhecida a importância das pausas em reuniões de trabalho, seminários e eventos de capacitação, sendo o coffee break um elemento fundamental para o sucesso dessas iniciativas. Tais momentos proporcionam não apenas descanso e socialização, como também contribuem para a manutenção da atenção e da capacidade de aprendizado dos participantes, que pode ser significativamente reduzida após longos períodos de exposição contínua.

O objeto contempla o fornecimento de lanches e a montagem de mesa de coffee break, com estilo café da manhã, a ser realizada no **dia 23 de maio de 2025**, no período da manhã, para atendimento de aproximadamente **250 pessoas**.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos alimentos e pela estrutura necessária à montagem da mesa de coffee break, devendo dispor dos seguintes itens:

- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40 m;
- Colheres descartáveis para consumo de salada de frutas e bolos;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- Porta-guardanapos e guardanapos de papel;
- Copos descartáveis para sucos e refrigerantes;
- Travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches;
- Pratos ou boleiras adequadas para bolos;
- Suqueiras para as bebidas;
- Pratos descartáveis.

Será exigida a presença de, pelo menos, **um funcionário da empresa contratada**, responsável pela **organização dos itens na mesa**, bem como pela **reposição dos alimentos e bebidas durante o evento**, sempre que necessário. Ao término da atividade, caberá à contratada o recolhimento de todos os insumos utilizados e a adequada organização do espaço.

As especificações detalhadas dos itens alimentares encontram-se na **tabela anexa**.

## Local de entrega e montagem:

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede CAB – nº 750, Sussuarana – Salvador/BA – CEP: [REDACTED].

**Horário de entrega:** até **08h00** do dia do evento.

**Montagem completa:** até **08h30**.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha será feita com base no menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** *CEDUC.FINANCEIRO@MPBA.MP.BR*
- **Telefone para contato:** 3103-0387
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** **03** dias úteis.



## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatorias)

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
- ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)
1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:  
( Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:
2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:  
( Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:
3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:  
( Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:
4. Outro. Indicar:



D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

Obs. 1: A habilitação econômico-financeira não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 3 dias, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

##### 3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

**Local de entrega e montagem:**

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede CAB – nº 750, Sussuarana – Salvador/BA – CEP: [REDACTED].

**Horário de entrega:** até **08h00** do dia do evento.

**Montagem completa:** até **08h30**.

##### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- Unidade Responsável:**
- Dias e Horários:**
- Outras Regras:**

## 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** CEDUC
- Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0387 e [ceduc.financeiro@mpba.mp.br](mailto:ceduc.financeiro@mpba.mp.br)
- Antecedência mínima (se necessário):** “Não se aplica”.]

## 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

## 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
O lanche – estilo café da manhã - para os participantes (250 pessoas) deverá ser entregue até as 8h da manhã no dia do evento no espaço em frente ao Auditório Afonso Garcia Tinôco, no Ministério Público do Estado da Bahia, 5º Avenida [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]; colher descartável para consumo de salada de frutas e bolo; porta-guardanapos e guardanapos; copos descartáveis para consumo dos sucos e refrigerantes; travessas e ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados; pratos ou boleiras para bolos; suqueiras; pratos descartáveis. Será necessário um funcionário da empresa para organização dos itens na mesa e repor coffee break quando necessário. Ao final do	01	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

evento é de incumbência da Contratada o recolhimento dos insumos. As sugestões dos itens para o lanche matinal serão: pãezinhos delícia, salgados forneados, bolos simples (cortados), sucos de frutas e refrigerantes.		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

## ➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

Ex.: Notificação pelo Contratante.

## ➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 23/05/2025

## ➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

## ( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

## 3.5 REGRAS DE GARANTIA

### 3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

## ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

## ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:



➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL;
- GARANTIA CONTRATADA:

(  ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

**3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)**

**3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)**

(  ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

(  ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

**3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)**

(  ) A -        DIAS.

(  ) B -        MESES.

(  ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

**3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)**

(  ) A -        HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: (  ) Úteis (  ) Corridos

(  ) B -        DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: (  ) Úteis (  ) Corridos

(  ) C - OUTRO (S). Indicar:

**3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)**

(  ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

(  ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

(  ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

(  ) D - **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de               horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

## 3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

## 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis): [ ]
- Indicar regras/condições para subcontratação:

## 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

## 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

Obs.: Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.

## 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

### ( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

Obs.: Obrigatório a indicação de pelo menos 01 (um) dia. Não cabe a expressão “Não se aplica”.

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 -    HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.2 -    DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.3 -    OUTRO (S). Indicar:

### 3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.9 DOS PREÇOS

### 3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

### 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

## 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia,



compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### 3.12 REAJUSTAMENTO

A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

A.1 - INPC/IBGE.

A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.



### 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

#### 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)  
 NÃO     SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

#### 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - 01 mês, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - \_\_\_\_\_ meses / \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

#### 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.



➤ **Justificativa:**

### **3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;



3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

## **3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

## 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**.

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO\***. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

**3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

MATRÍCULA:	353.140
NOME DO SERVIDOR:	ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEDUC
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA Data: 24/04/2025 10:36:51-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Contratação de empresa para aquisição, entrega de lanche, montagem e desmontagem de mesa de <i>coffee break</i> (para um público de 250 pessoas) para o evento “Educação Inclusiva e rede privada”, que ocorrerá no dia 23/05/2025	“Por pessoa”	250	Grupo 632 (serviço 3697) – Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**APENSO II**

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante	Litro	20		
2	Suco natural	Litro	40		
3	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	400		
4	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	300		
5	Mini croissants de frango	Unidade	300		
6	Mini croissants de queijo	Unidade	300		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	300		
*Transporte, montagem e desmontagem					R\$
TOTAL					R\$

\* Solicitamos que a proposta contemple todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem.



[REDACTED] de abril de 2025.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo SEI nº 19.09.02185.0010868/2025-88 Dispensa de Licitação nº 097/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **“Prestação de serviços de “coffee break” para o evento “Educação Inclusiva na Rede Privada”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, pelo e-mail [ceduc.financeiro@mpba.mp.br](mailto:ceduc.financeiro@mpba.mp.br) até às 23h59min do **dia 29 de abril de 2025 (03 dias úteis)**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3103-0387**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Minis

Sede Administrativa: 5ª Avenida



## Avisos de Dispensas de Licitações

[FORNECEDORES  
SANCIONADOS](#)
[Ver](#)
[Rastrear](#)
[Controle de acesso](#)
[CONCORRÊNCIA](#)
[PREGÃO ELETRÔNICO](#)
[PREGÃO PRESENCIAL](#)
[CONCURSO](#)
[CONVITE](#)
[TOMADA DE PREÇO](#)
[AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES](#)
[CONTRATAÇÕES DIRETAS](#)
[CONTRATOS E ADITIVOS](#)
[CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES](#)
**Processo Administrativo (SEI):** 1909021850010868202588

**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação

**Nº da Dispensa:** 097/2025

**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de "coffee break" para o evento "Educação Inclusiva na Rede Privada", a ser realizado no dia 23 de maio de 2025

**Data da Publicação:** 24/04/2025

**Link do Aviso:** [download](#)
**Link do TR e Modelo de Proposta:** [download](#)
**Processo Administrativo (SEI):** 1909453400008478202557

**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação Eletrônica

**Nº da Dispensa:** 098/2025 – 90019/2025 (Compras Gov)

**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de camisas para fardamento dos estagiários de ensino médio do MPBA

**Data da Publicação:** 23/04/2025

**Link do Aviso:** [download](#)
**Link do TR e Modelo de Proposta:** [download](#)
**Processo Administrativo (SEI):** 1909023490007117202566

**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação Eletrônica

**Nº da Dispensa:** 081/2025 – 90018/2025 (Compras Gov)

**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de quatro carrinhos para carga e descarga, dois tipo Burrinha de duas rodas e dois com plataforma de aço

**Data da Publicação:** 16/04/2025

**Link do Aviso:** [download](#)
**Link do TR e Modelo de Proposta:** [download](#)
**:**

## MANIFESTAÇÃO

Encaminho processo de dispensa de licitação de coffebreak para análise e divulgação de aviso no Portal MPBA.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 16/04/2025, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1497342** e o código CRC **0A46B360**.



## DESPACHO

Retornamos o presente expediente ao **CEDUC** informando que foi publicado em 24/04/2025 o Aviso da Dispensa de Licitação N° 097/2025 (doc 1502749) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exige:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)**

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de "erro grosso", tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosso, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/04/2025, às 12:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1502905** e o código CRC **F9A90718**.



## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIPA O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5				
			FORNECEDO R	CNPJ ou CPF	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$
1	COFFE BREAK	05	ALEX SANDES CERIMONIAL	30911746/0001-18	5.160,00	ISABELLE CARVALHO FOTOGRAFIA	7.540,00	VILA CELEBRAR INDUSTRIA DE PAES E SALGADOS EIRELI	8.295,00	:VLOG PRODUCOES E EVENTOS	8.620,00	PRETO & BRANCO CAFE E RESTAURANT E LTDA	9.815,00
...													
...													
...													
...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

### 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

## 2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Foi realizado aviso prévio no portal do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), com o objetivo de dar transparência ao procedimento de contratação. Além disso, foram encaminhados e-mails para 27 fornecedores especializados em serviços de coffee break, visando ampliar a competitividade e garantir a obtenção da melhor proposta, em conformidade com os princípios da publicidade e economicidade.

Diante disso, foi selecionado o fornecedor que apresentou o menor preço, conforme previsto no procedimento de dispensa de licitação. Observou-se, contudo, que o valor ofertado apresenta uma diferença significativa em relação aos demais orçamentos obtidos na pesquisa de mercado.

Isto posto, visando garantir a segurança na contratação e a capacidade técnica da empresa, foi solicitado ao fornecedor a apresentação de atestados de capacidade técnica, tendo o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC) recebido dois documentos comprobatórios:

- Um atestando prestação de serviço para a EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A);
- Outro emitido pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

Além disso, foi realizada verificação do perfil da empresa no Instagram, onde foram identificadas publicações recentes de eventos realizados, evidenciando atuação ativa no segmento e reforçando sua capacidade operacional para execução do serviço de coffee break.

*Dessa forma, considera-se comprovada a aptidão técnica da empresa vencedora, o que respalda a contratação com segurança e observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.*

Obs.: Inserir texto informando a motivação da escolha dos fornecedores aos quais foram encaminhados pedidos de cotação, por outras palavras, por que foram pesquisados estes fornecedores?

## 3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

*[Inserir texto ou informar “Não se aplica”.]*

## 4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 02 e 04 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis; Ressalto, ainda, que outros fornecedores responderam ao e-mail encaminhado pelo CEDUC, demonstrando a regularidade e a publicidade do procedimento de pesquisa de preços.

C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias **úteis** do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

\*\*Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis

**5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**30/04/2025**

Obs.: A data deve ser correspondente àquela em que a Administração definiu o valor final da contratação (ou seja, não poderá ser data futura).

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**Matrícula:** **Nome do Servidor:**

**353140** **Elizabete Alves Silva Ferreira**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

Documento assinado digitalmente



ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA

Data: 12/05/2025 16:45:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Unidade Administrativa:**

**CEDUC**

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.



## PROPOSTA

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ALEX SANDES BUFFET E DECORAÇÃO LTDA</b>		
<b>NOME FANTASIA (PJ): ALEX SANDES CERIMONIAL</b>	<b>CNPJ / CPF: 30911746/0001-18</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b> [REDACTED]	<b>E-MAIL:</b> [REDACTED]	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: ALEX SANTANA SANDES</b>		
<b>RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):</b> [REDACTED]		

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNI. DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDAD E</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
1	Refrigerante	Litro	20	8,00	160,00
2	Suco natural	Litro	40	10,00	400,00
3	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	400	2,20,	880,00
4	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	300	2,50	750,00
5	Mini croissants de frango	Unidade	300	2,80	840,00
6	Mini croissants de queijo	Unidade	300	2,80	840,00
7	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	300	2,50	840,00
*Transporte, montagem e desmontagem				<b>R\$ 450,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.160,00</b>	

### **Estrutura e materiais incluídos no serviço**

Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m  
Portas-guardanapo e guardanapos  
Copos de consumo para consumo de bebidas  
Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados  
Pratos ou boleiras para bolos  
Suqueiras para sucos e refrigerantes  
Pratos, talheres, guardanapos convenientes,

### **Apoio operacional:**

Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, agendamento dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade

Alex Sandes Cerimonial Tel: [REDACTED] Email: [REDACTED]



\* Solicitamos que a proposta conte com todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

**DATA DA PROPOSTA: 25 DE Abril de 2025**

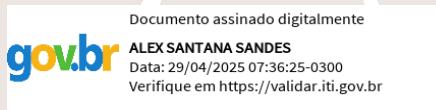
**PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 01 dia**

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\***

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**

Salvador, 25 de abril de 2025



CNPJ: 30.911746/0001-18

Razão social: Alex Sandes Cerimonial Buffet e Decoração LTDA

Nome fantasia: Alex Sandes Cerimonial

End.: Rua Barros Falcão 347, Matatu de Brotas

E-mail: [REDACTED]

---

Alex Sandes Cerimonial- Cel. [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED] [REDACTED]

## PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b><u>DADOS DO FORNECEDOR:</u></b>		
<b>RAZÃO SOCIAL : ISABELLE CARVALHO FOTOGRAFIA</b>		
<b>NOME FANTASIA : ISABELLE CARVALHO FOTOGRAFIA</b>		<b>CNPJ: 50307009000118</b>
<b>ENDEREÇO: RUA ARMANDO TAVARES 343 VILA LAURA</b>		
<b>MUNICÍPIO: SALVADOR</b>	<b>UF: BAHIA</b>	<b>CEP: 40270010</b>
<b>TELEFONE COMERCIAL: ( 71 ) 99256-3853</b>	<b>E-MAIL: [REDACTED]</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: ISABELLE CARVALHO</b>		
<b>RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ISABELLE CARVALHO</b>		

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
1	<b>REFRIGERANTE</b>	LITRO	20	9,00	180,00
2	<b>SUCO NATURAL</b>	LITRO	40	9,00	360,00
3	<b>MINI SANDUINCHE COM QUEIJO E PEITO DE PERU</b>	UNIDADE	300	5,30	1.600
4	<b>PAOZINHO DELICIA COM RECHEIO</b>	UNIDADE	400	3,90	1.560,00
5	<b>MINI CROISSANTS DE FRANGO</b>	UNIDADE	300	4,90	1.470,00
6	<b>MINI CROISSANT DE QUEIJO</b>	UNIDADE	300	4,90	1.470,00
7	<b>FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE</b>	UNIDADE	300	3,00	900,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 7.540,00</b>	

DATA DA PROPOSTA: 28 DE ABRIL 2025

Assinatura e carimbo   
(Representante legal)

Documento assinado digitalmente  
ISABELLE DE OLIVEIRA CARVALHO  
Data: 28/04/2025 18:57:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

<b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**</u></b>
<p>- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</p> <p>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários</u> e <u>totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</p> <p>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</p>

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
 (Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:**

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): VILA CELEBRAR INDUSTRIA DE PAES E SALGADOS EIRELI</b>					
<b>NOME FANTASIA (PJ): VILA CELEBRAR SALVADOR</b>			<b>CNPJ / CPF: 26677242/0001-08</b>		
<b>ENDEREÇO</b> [REDACTED]					
[REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
<b>TELEFONE COMERCIAL: (71) 32416866</b>			<b>E-MAIL:</b> [REDACTED]		
<b>REPRESENTANTE LEGAL: DAILANE SILVA FONSECA</b>					
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):</b> <b>DAILANE SILVA FONSECA</b>					

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	Refrigerante	Litro	20	9,00	180,00
<b>2</b>	Suco natural	Litro	40	16,00	640,00
<b>3</b>	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	400	2,40	960,00
<b>4</b>	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	300	4,50	1.350,00
<b>5</b>	Mini croissants de frango	Unidade	300	4,50	1.350,00
<b>6</b>	Mini croissants de queijo	Unidade	300	4,50	1.350,00
<b>7</b>	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	300	3,00	900,00
*Transporte, montagem e desmontagem				<b>R\$ 1.565,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.295,00</b>	

\* Solicitamos que a proposta conte com todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

**DATA DA PROPOSTA: 26/04/2025**

**PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 01 dia**

Jailane Silva Fonseca  
**Assinatura e carimbo**  
(Representante legal)

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\***

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**

# VLOG

## PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL : VLOG PRODUCOES E EVENTOS</b>		
<b>NOME FANTASIA : VLOG PRODUCOES E EVENTOS</b>	<b>CNPJ: 542967940001-01</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HAMLET DE FARIAZ 30 SANTA MONICA</b>		
<b>MUNICÍPIO: SALVADOR</b>	<b>UF: BAHIA</b>	<b>CEP: 40342-130</b>
<b>TELEFONE COMERCIAL: ( 71 ) 99249 - 4940</b>	<b>E-MAIL:</b> [REDACTED]	
<b>OM</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR GONZALEZ</b>		
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: VICTOR GONZALEZ</b>		

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>REFRIGERANTE</b>	LITRO	20	4,00	80,00
<b>2</b>	<b>SUCO NATURAL</b>	LITRO	40	6,00	240,00
<b>3</b>	<b>MINI SANDUINCHE COM QUEIJO E PEITO DE PERU</b>	UNIDADE	300	7.50	2.250,00
<b>4</b>	<b>PAOZINHO DELICIA COM RECHEIO</b>	UNIDADE	400	4.10	1.640,00
<b>5</b>	<b>MINI CROISSANTS DE FRANGO</b>	UNIDADE	300	4.10	1.230,00
<b>6</b>	<b>MINI CROISSANT DE QUEIJO</b>	UNIDADE	300	4.10	1.230,00
<b>7</b>	<b>FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE</b>	UNIDADE	300	6.50	1.950,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 8.620,00</b>	

DATA DA PROPOSTA: 24 DE ABRIL 2025

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\***

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**



PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL: PRETO & BRANCO CAFE E RESTAURANTE LTDA			
CNPJ: 10.269.762/0001-41			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 078.019.152	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303.223/001-76		
ENDEREÇO [REDACTED]			
E-MAIL: [REDACTED]	TELEFONE: [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Pix: 10.269.762/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ALVES DE SOUSA NETA			

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CEDUC**

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante	Litro	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
2	Suco natural	Litro	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
3	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
4	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
5	Mini croissants de frango	Unidade	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
6	Mini croissants de queijo	Unidade	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
7	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
*Transporte, montagem e desmontagem				<b>R\$ 1.615,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.815,00</b>	

Validade da proposta de 30 (trinta) dias.

Salvador, 28 de abril de 2025

*Maria Alves de Souza Neta*  
PRETO & BRANCO CAFE E RESTAURANTE LTDA  
CNPJ: 10.269.762/0001-41  
MARIA ALVES DE SOUSA NETA



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 13:02

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## ENC: Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 12:59

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 13:09

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 15:00

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:47

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## ENC: Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:50

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 13:08

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:53

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## ENC: Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 12:59

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 12:46

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## ENC: Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 12:46

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 13:07

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:58

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:47

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:56

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## ENC: Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 12:47

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:57

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 15:11

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:59

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 13:02

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:49

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:49

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 15:01

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 15:08

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:54

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



## Solicitação de orçamento de coffebreak para evento do Ministério Público da Bahia

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qui, 24/04/2025 14:48

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (601 KB)

04.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos ED. INCLUSIVA RETIFICADO.pdf;  
05.\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_SERVICOS.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **250 pessoas**.

### Especificações:

#### Bebidas:

- 20 litros de refrigerante
- 40 litros de suco natural

#### Itens de lanche:

- 400 pãezinhos delícia com recheio
- 300 mini sanduíches com queijo e peito de peru
- 300 croissants de frango
- 300 croissants de queijo
- 300 fatias de bolo de chocolate

#### Estrutura e materiais incluídos no serviço:

- Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã)
- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m
- Porta-guardanapos e guardanapos
- Copos descartáveis para consumo das bebidas
- Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados
- Pratos ou boleiras para bolos

- Suqueiras para sucos e refrigerantes
- Pratos, talheres, guardanapos descartáveis,

**Apoio operacional:**

- Disponibilização de **1 (um) funcionário** para organização da mesa, reposição dos itens durante o evento e recolhimento de todos os insumos ao final da atividade.

Solicitamos, por gentileza, o preenchimento da **tabela de proposta de preços** anexa, referente à prestação de serviços de **coffee break**, conforme especificações previamente informadas.

A tabela visa padronizar as propostas recebidas e facilitar a análise orçamentária pelas equipes responsáveis. Assim, solicitamos que sejam devidamente informados os **valores unitários e totais** de cada item listado, bem como o **valor global da proposta**.

**Solicitamos que a proposta conte em todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem (se houver), e seja encaminhada até o dia 30/04/2025, preferencialmente por e-mail.**

Agradecemos pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elizabeth Alves**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**  
**Execução Orçamentária**  
**(71) 3103 - 85/0387**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.911.746/0001-18 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
NOME EMPRESARIAL <b>ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE <b>(71) 3234-4526/ (71) 9113-8475</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024 às 16:57:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA

CNPJ: 30.911.746/0001-18

ALEX SANTANA SANDES,

[REDAÇÃO MUDADA]

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	N° DE QUOTAS	VALOR
ALEX SANTANA SANDES	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	15.000	R\$ 15.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Clicksign 45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206057789 em 06/03/2024

Protocolo 249524783 de 05/03/2024

Nome da empresa ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA NIRE 29206057789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 23294324228267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1526596)

SEI 19.09.02185.0010868/2025-88 / pg. 123

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-Qw80BFUvkGg&chave2=BT-06aCCpMpeTII2nWncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDAÇÃO MUDADA] VANESSA SANTOS DA SILVA

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - A administração da sociedade será exercida pelos sócio **ALEX SANTANA SANDES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito na Rua Pequeno Saldanha, nº 000034, Edifício Augustus, Outros Fundo, Matatu, Salvador, BA, CEP 40.255-390.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

### CNAE FISCAL

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E PONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

Clicksign 45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206057789 em 06/03/2024

Protocolo 249524783 de 05/03/2024

Nome da empresa ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA NIRE 29206057789

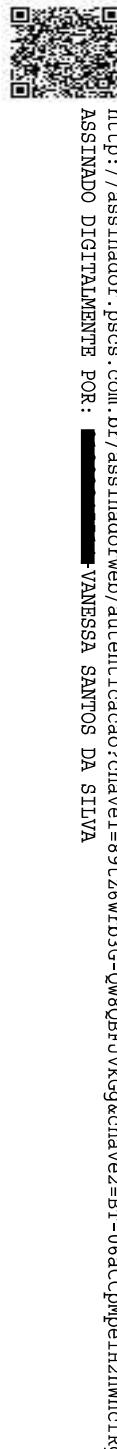
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 23294324228267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1526596)

SEI 19.09.02185.0010868/2025-88 / pg. 124

ASSINADO DIGITALMENTE POR:   
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-Qw80BFUvkGg&chave2=BT-06aCCPmpeTH2nWncFRq>

# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA  
CNPJ: 30.911.746/0001-18

ALEX SANTANA SANDES, [REDACTED]

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A sociedade gira sob o nome empresarial ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA e tem sede na Rua Pequeno Saldanha, nº 000034, Edifício Augustus, Outros Fundo, Matatu, Salvador, BA, CEP 40.255-390.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - O capital social é no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
ALEX SANTANA SANDES	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	15.000	R\$ 15.000,00

**Parágrafo único** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clicksign 45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206057789 em 06/03/2024

Protocolo 249524783 de 05/03/2024

Nome da empresa ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA NIRE 29206057789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 23294324228267

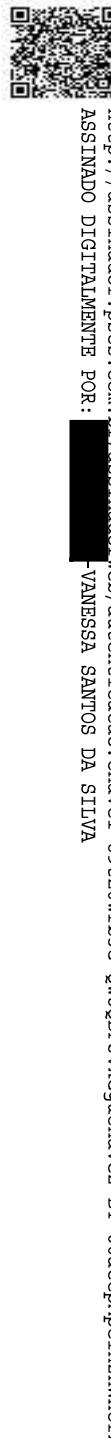
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1526596)

SEI 19.09.02185.0010868/2025-88 / pg. 125

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-Qw80BFUvkGg&chave2=BT-06aCCpMpeTH2nWncFRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - VANESSA SANTOS DA SILVA





## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

## CNAE FISCAL

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E PONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

## DO PRAZO DAS ATIVIDADES

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 12/07/2018.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio isoladamente **ALEX SANTANA SANDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo primeiro** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Clicksign 45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206057789 em 06/03/2024

Protocolo 249524783 de 05/03/2024

Nome da empresa ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA NIRE 29206057789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 23294324228267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1526596)

SEI 19.09.02185.0010868/2025-88 / pg. 126





http://assessor.pscs.com.br/assessorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-Qw80BFUvkGg&chave2=BT-06aCCpMpbETn2nWncFRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
- VANESSA SANTOS DA SILVA

**Parágrafo segundo** - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

**Parágrafo primeiro** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** - O Administrador declar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DO FORO

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>** - Fica eleito o foro de Salvador Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clicksign 45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206057789 em 06/03/2024

Protocolo 249524783 de 05/03/2024

Nome da empresa ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA NIRE 29206057789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 23294324228267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1526596)

SEI 19.09.02185.0010868/2025-88 / pg. 127



## DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA 12** – O sócio declara que a sociedade se enquadra no porte **ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

O sócio lavra o presente instrumento em via única.

Salvador Ba, 04 de março de 2024,

---

**ALEX SANTANA SANDES**

Clicksign 45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206057789 em 06/03/2024

Protocolo 249524783 de 05/03/2024

Nome da empresa ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA NIRE 29206057789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 232943242282267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1526596)

SEI 19.09.02185.0010868/2025-88 / pg. 128



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-Qw80BFUvkGg&chave2=BT-06aCCpMppeTH2nWncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] VANESSA SANTOS DA SILVA



## Alteracao por transformacao x Alex Sandes.pdf

Documento número #45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e

Hash do documento original (SHA256): 643bbbf2e935a7ad11e0c3d2b5eae86318fbbcc77a2390d3ec6d49921b9d32b84

## Assinaturas

 **Alex Santana sandes**  
CPF: 927.384.865-68  
Assinou em 05 mar 2024 às 15:04:30

## Log

05 mar 2024, 14:53:42	Operador com email vssilvacontabilidade@gmail.com na Conta fd6ca851-ab88-42df-a02e-84fc656bd783 criou este documento número 45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2024 (14:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 mar 2024, 14:53:43	Operador com email vssilvacontabilidade@gmail.com na Conta fd6ca851-ab88-42df-a02e-84fc656bd783 adicionou à Lista de Assinatura: ceremonialalexandes@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
05 mar 2024, 15:04:30	Alex Santana sandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ceremonialalexandes@gmail.com. CPF informado: 927.384.865-68. IP: 189.40.93.113. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.9393121 e longitude -38.4044998. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.772.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 mar 2024, 15:04:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 45d45c32-e604-41d8-bf4d-cac924c13e5e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



249524783

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA
PROTÓCOLO	249524783 - 05/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

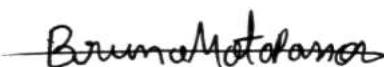
### MATRIZ

NIRE [REDACTED]  
CNPJ 30.911.746/0001-18  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024  
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO [REDACTED] DE 06/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 06/03/2024



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - VANESSA SANTOS DA SILVA - Assinado em 05/03/2024 às 15:25:54



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206057789 em 06/03/2024

Protocolo 249524783 de 05/03/2024

Nome da empresa ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA NIRE 29206057789

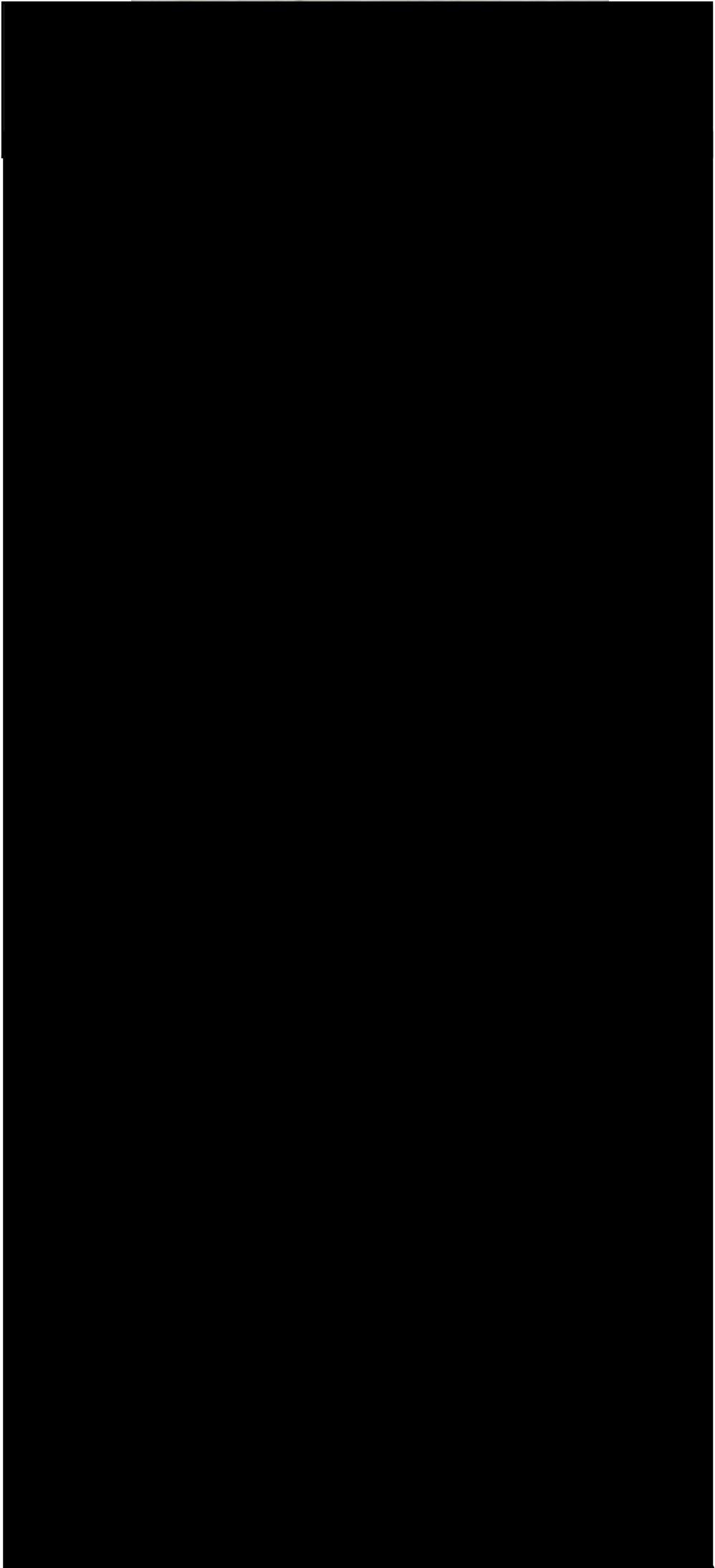
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 23294324228267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1526596)

SEI 19.09.02185.0010868/2025-88 / pg. 130





## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Alex Sandes Cerimonial Buffet e Decoração LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.911.746/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alex Santana Sandes, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] expedidor SSP-BA e do C.P.F nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 09 de Maio de 2025

CNPJ: 30.911746/0001-18

Razão social: **Alex Sandes Cerimonial Buffet e Decoração LTDA**

Diretor: **Alex Santana Sandes**

E-mail: [REDACTED]

End.: Rua Barros Falcão 347, Matatu de Brotas



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

**Alex Sandes Cerimonial Buffet e Decoração LTDA**, sediada à **R Pequeno Saldanha Nº 34, Edifício Augustos Loja Fundo Matatu CEP [REDACTED]**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **30.911.746/0001-18**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação **para Serviço de Buffet para Coffe Breack**, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador 09 de Maio de 2025

---

CNPJ: 30.911746/0001-18

Razão social: **Alex Sandes Cerimonial Buffet e Decoração LTDA**

Diretor: **Alex Santana Sandes**

E-mail: [REDACTED]

End.: Rua Barros Falcão 347, Matatu de Brotas



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252503812

RAZÃO SOCIAL	
<b>ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>150.171.483</b>	<b>30.911.746/0001-18</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.911.746/0001-18

Certidão nº: 20142978/2025

Expedição: 09/04/2025, às 07:28:51

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.911.746/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA

CNPJ: 30.911.746/0001-18

Endereço: [REDACTED] - CEP: 40255390 - EDIF AUGUSTUS OUTROS FUNDO

Número da Certidão: 2280637

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:58:23 horas do dia 02/04/2025.

Válida até dia 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **8AE1.1864.E393.7552.27EC.09AA.93AE.47FE**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA**  
**CNPJ: 30.911.746/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:51:05 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **EF98.B8E7.B56F.9C5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.911.746/0001-18

**Razão  
Social:** ALEX SANTANA SANDES [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2025 a 03/06/2025

**Certificação Número:** 2025050504135876427340

Informação obtida em 13/05/2025 10:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



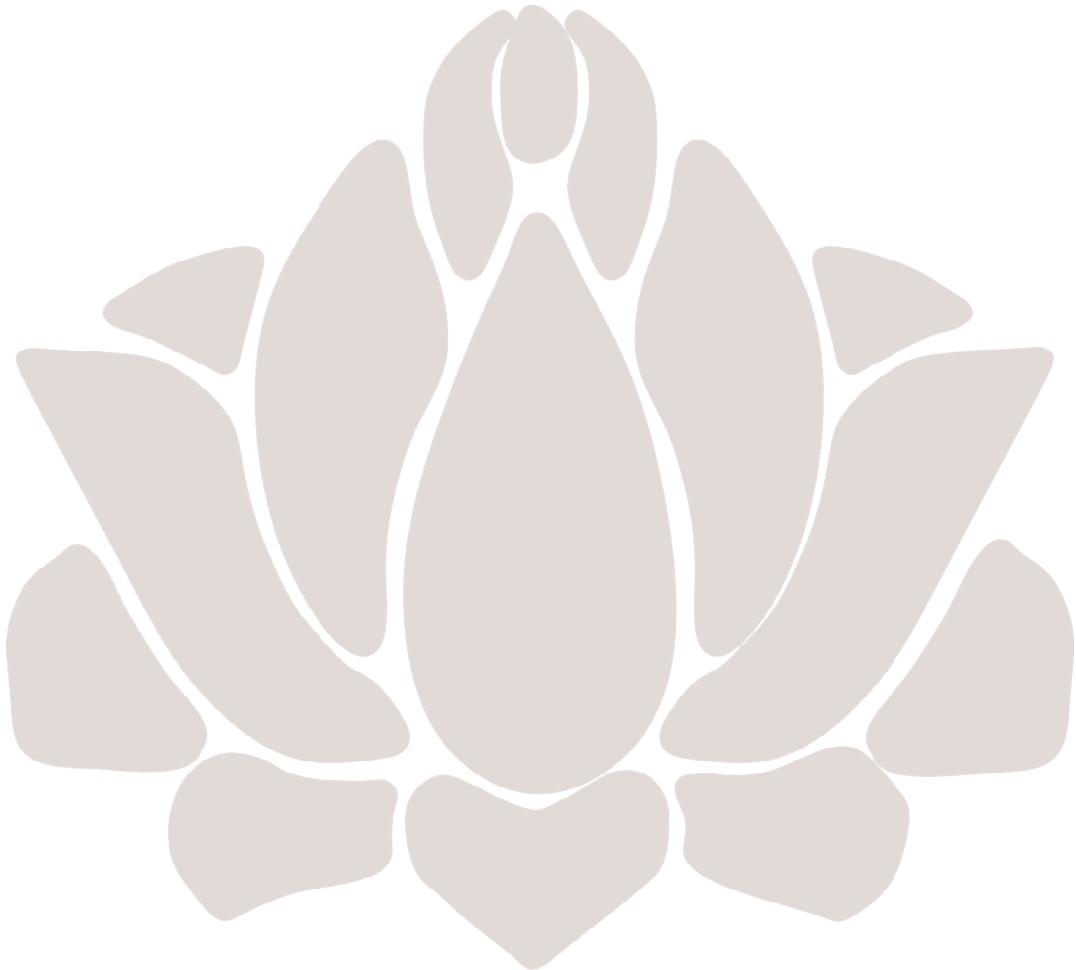
## Comprovante de dados bancários

Santander Empresas O que podemos fazer pela sua Empresa? Olá, ALEX SANTANA SANDES

Segunda-feira, 10 de março de 2025 - 18h13 (horário de Brasília) Último acesso em 21/02/2025 - 23h12 [TROCA](#)

CONTA CORRENTE

Chave PIX (CNPJ: 30.911746/0001-18)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Alex Sandes Cerimonial Buffet e Decoração LTDA, estabelecida na rua Pequeno Saldanha, 34 Edfi Augustos Fundo, Matatu, CNPJ 30.911.746/0001-18, foi nossa fornecedora de serviços em Buffet e Decoração, no período de 2022 a 2025. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

Taís dos Santos Silva  
Supervisora de Eventos Corporativos e Patrimônio Cultural  
Matrícula: 37.001-0

Documento assinado digitalmente  
 TAÍS DOS SANTOS SILVA  
Data: 12/03/2025 15:00:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, com sede na 3<sup>a</sup> [REDACTED] Centro - Salvador - BA - CEP: 40255-390, inscrita no [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] 30.911.746/0001-18, estabelecida na Rua [REDACTED] Centro, Salvador - BA - CEP: 40255-390 Augustus – Loja F - Bairro Matatu - Salvador –Bahia - CEP: 40255-390 executou para esta Secretaria o serviço abaixo especificado:

- Coffe Break, Decoração, Garrafas de Brinde e Mestre de Cerimônia e Repcionista no Evento "**Água, Mulheres e Roda de Conversa**" realizado no dia 25/03/2025;

Atestamos ainda que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 06 de Maio de 2025.

**Síntia Santos Araújo**  
Diretora Administrativa  
S. de Infraestrutura  
Mat.: 92000-00000-0000

121730580/0001-42  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
3.º AVENIDA, N.º 390 - PLATAFORMA IV  
CAB - CEP. 41.745-005  
SALVADOR - BA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.911.746/0001-18**

Razão Social: **ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**

Endereço:

**RUA PEQUENO SALDANHA, 000034 - EDIF AUGUSTUS OUTROS FUNDO - MATATU -  
██████████ - Salvador / Bahia**

#### **Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101.0015	4732	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

**R\$ 5.160,00**  
(cinco mil cento e sessenta reais )

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 72.833,65	R\$ 67.673,65	7,1 %
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( X ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( X ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 353140	<b>Nome Completo:</b> ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA	<b>Cargo/Função:</b> ASSISTENTE TÉCNICA ADM
<b>Unidade Administrativa:</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 13/05/2025, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1527296** e o código CRC **A656BB44**.

19.09.02185.0010868/2025-88

1527296v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

## MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O N\u00e3O ELETR\u00f4NICA**

**Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Contratação de empresa para aquisição, entrega de lanche e montagem de mesa de coffee break (para um público de 250 pessoas) para o evento “Educação Inclusiva e rede privada”, que ocorrerá no dia 23/05/2025	Grupo 632 (serviço 3697) –Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces	62.725,59	5.160,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Adriano Freire de Carvalho Marques	353098
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Cristiane Moreira Araújo	352566
<b>SUPLENTE</b>	Tatiane de Jesus Melo	353227
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Patrícia Souza Gomes Alves de Oliveira	352944
<b>SUPLENTE</b>	Iracema dos Santos Lemos	354897

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
<b>Nome Completo:</b> Adriano Freire de Carvalho Marques	<b>Matr\xedcula:</b> 353098
<b>Unidade Administrativa:</b> CEDUC	<b>Cargo/Fun\u00e7\u00e3o:</b> Promotor de justi\u00e7a



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freire de Carvalho Marques** - Promotor de Justiça, em 13/05/2025, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1527339** e o código CRC **F4177259**.

---

19.09.02185.0010868/2025-88

1527339v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo que fui designada como fiscal administrativo da dispensa de licitação para Contratação de serviços de Fornecimento de refeições/lanches/ salgados/doces para evento a ser realizado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação no dia 23.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Moreira Araujo** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/04/2025, às 09:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496187** e o código CRC **537AA86B**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo que fui designada como suplente de fiscal administrativo da dispensa de licitação para Contratação de serviços de Fornecimento de refeições/lanches/ salgados/doces para evento a ser realizado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação no dia 23.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Jesus Melo** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/04/2025, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496192** e o código CRC **18129129**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo que fui designada como fiscal técnico da dispensa de licitação para Contratação de serviços de Fornecimento de refeições/lanches/ salgados/doces para evento a ser realizado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação no dia 23.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Souza Gomes Alves de Oliveira** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/04/2025, às 13:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496264** e o código CRC **1F978399**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo que fui designada como suplente de fiscal técnico da dispensa de licitação para Contratação de serviços de Fornecimento de refeições/lanches/ salgados/doces para evento a ser realizado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação no dia 23.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema dos Santos Lemos** - Analista Técnico, em 16/04/2025, às 09:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mpbahia.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mpbahia.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496195** e o código CRC **95313E91**.

**Comunicação Interna nº 13 / CEDUC - APOIO TÉC E ADM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO**

Em 13 de maio de 2025.

De: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO

Para: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Assunto: Encaminhamento da escolha do vencedor para análise**

Prezados (as),

Encaminho, para análise, os documentos referentes ao processo de dispensa para contratação de coffee break.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 13/05/2025, às 16:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1527632** e o código CRC **8E0C45ED**.

## DESPACHO

Retornamos o presente expediente ao **CEDUC** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **Na instrução do procedimento em geral:**

01. No documento 1526438 relativo a "**Outras propostas recebidas**":

- Na proposta da empresa Isabelle Carvalho Fotografia: identificamos que o preço total do item 3 está divergente em relação a quantidade x preço unitário, impactando o valor total da proposta. Assim sendo, solicitamos anexar proposta com valor total do item e valor global retificados. Observa-se, ademais, que a proposta não contempla o valor do item "montagem e desmontagem";
    - Registra-se que, quando da atualização do valor, a Tabela de Preços Orcados (doc 1526426) também deverá ser retificada;
  - Observamos, ainda, que algumas empresas não apresentaram valor correspondente aos serviços de transporte, montagem e desmontagem. Recomendam-se que as propostas a serem anexadas nos autos (ou que componham a pesquisa e tabela de preços) contemplem todos os itens que englobam a contratação, de modo que as mesmas possam ser comparadas objetivamente. Assim, sugere-se que a unidade confirme se as propostas das empresas Isabelle e Vlog Produções, incluem os serviços ora pontuados (seja por meio de nova proposta, seja certificando nos autos).

03. Na **Declaração do Executor Orçamentário** (doc 1527296): a informação contida na coluna "Previsão de gasto com a contratação no ano" está divergente em relação a valor apresentado na proposta da empresa vencedora, qual seja: 1526428; Solicitamos retificação da referida coluna, bem como o impacto orçamentário.

Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao FIPLAN denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1527296).

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- A unidade deverá, quando da instrução do processo de dispensa de licitação não eletrônica, solicitar deliberação do Superintendente de Gestão Administrativa para que a referida contratação ocorra na forma tradicional, tendo em vista o conteúdo do Comunicado Geral Nº 70/2024 (doc 1527798) e conforme estabelece o item 3.1.1.2 da Base de Conhecimento do processo correlato.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/05/2025, às 10:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

The logo for 'sei! assinatura eletrônica' features the word 'sei!' in a large, bold, sans-serif font. Below it, the words 'assinatura' and 'eletrônica' are stacked in a smaller, regular font. To the right of the text is a small icon of a padlock with a keyhole, indicating security.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 14/05/2025, às 10:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1527729** e o código CRC **CCCC33DE**.



## Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Qui, 29/08/2024 14:17

Para:Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

 1 anexos (161 KB)

Dispensa de Licitação - Eletrônica.pdf;



### COMUNICADO GERAL Nº 70/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todos que foi **disponibilizado o processo administrativo de contratação Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI MPBA**.

Ressaltamos ainda, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, **que a partir da presente data os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica, sendo admitido, mediante a análise da justificativa formal e motivada, o procedimento de forma não eletrônica**.

O novo fluxo processual, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Superintendência de Gestão Administrativa, 29 de agosto de 2024.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

**Carlos Bastos Stucki**  
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações

**Comunicação Interna nº 14 / CEDUC - APOIO TÉC E ADM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO**

Em 15 de maio de 2025.

De: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO

Para: Coordenação de Contratos e Convênios

**Assunto: Encaminhamento de documentos e retificações de propostas**

Prezados(as),

Encaminhamos, conforme solicitado, as propostas retificadas, o Plano 60 do CEDUC, bem como a Declaração do Executor Orçamentário corrigida.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 15/05/2025, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1531192** e o código CRC **99F94E08**.

## PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>	
RAZÃO SOCIAL : ISABELLE CARVALHO FOTOGRAFIA	
NOME FANTASIA : ISABELLE CARVALHO FOTOGRAFIA	CNPJ: 50307009000118
ENDEREÇO	

<u>DETALHAMENTO DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	REFRIGERANTE	LITRO	20	9,00	180,00
2	SUCO NATURAL	LITRO	40	9,00	360,00
3	MINI SANDUINCHE COM QUEIJO E PEITO DE PERU	UNIDADE	300	5,30	1.590,00
4	PAOZINHO DELICIA COM RECHEIO	UNIDADE	400	3,90	1.560,00
5	MINI CROISSANTS DE FRANGO	UNIDADE	300	4,90	1.470,00
6	MINI CROISSANT DE QUEIJO	UNIDADE	300	4,90	1.470,00
7	FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE	UNIDADE	300	3,00	900,00
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM				400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 7.930,00	

DATA DA PROPOSTA: 28 DE ABRIL 2025

Documento assinado digitalmente

Assinatura e carimbo  ISABELLE DE OLIVEIRA CARVALHO  
(Representante legal)

Data: 28/04/2025 18:57:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**</u>
<p>... A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</p> <p>... Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.</p> <p>... Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</p>

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**

# VLOG

## PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL : VLOG PRODUCOES E EVENTOS		
NOME FANTASIA : VLOG PRODUCOES E EVENTOS		CNPJ: 542967940001----01
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HAMLET DE FARIAS 30 SANTA MONICA		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BAHIA	CEP: 40342----130
TELEFONE COMERCIAL: ( 71 ) 99249 ---- 4940	E---MAIL: [REDACTED]	
OM		
REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR GONZALEZ		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: VICTOR GONZALEZ		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	REFRIGERANTE	LITRO	20	4,00	80,00
2	SUCO NATURAL	LITRO	40	6,00	240,00
3	MINI SANDUINCHE COM QUEIJO E PEITO DE PERU	UNIDADE	300	7.50	2.250,00
4	PAOZINHO DELICIA COM RECHEIO	UNIDADE	400	4.10	1.640,00
5	MINI CROISSANTS DE FRANGO	UNIDADE	300	4.10	1.230,00
6	MINI CROISSANT DE QUEIJO	UNIDADE	300	4.10	1.230,00
7	FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE	UNIDADE	300	6.50	1.950,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 8.620,00	

DATA DA PROPOSTA: 24 DE ABRIL 2025

OBS: ORÇAMENTO JÁ SE ENGLOBA EM SEU VALOR TOTAL, TODOS OS CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS E TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO COM EXCELENCIA DO EVENTO.

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\***

--- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência

--- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

--- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**

## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101.0015	4732	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 72.833,65	R\$ 5.160	7,08 %
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

**4) ORIGEM DO RECURSO:**

Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 353140	<b>Nome Completo:</b> Elizabete Alves Silva Ferreira	<b>Cargo/Função:</b> Assistente técnica adm
-----------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------------

**Unidade Administrativa:**

CEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 14/05/2025, às 12:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1528837** e o código CRC **1F811D31**.

19.09.02185.0010868/2025-88

1528837v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 15**

Anexo Plan 60 (1528842)

SEI 19.09.02185.0010868/2025-88 / pg. 162

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0015 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4732 - Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Realizar ações de fomento à fiscalização da qualidade dos serviços de educação das unidades de ensino municipais e estaduais garantindo a oferta e o acesso à educação básica, fiscalizando a regularização do funcionamento dos estabelecimentos de ensino regular e fortalecendo as articulações junto ao poder público, contribuindo para a efetivação da educação pública de qualidade
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	1.000,00 unidade
Quantidade Atual:	1.000,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	7.542,00	0,00	0,00	7.532,00	7.532,00	7.532,00	4.412,00	34.926,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.663,80	7.663,80	3.688,80	3.688,80	22.336,20
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,47	1.380,47	359,89	359,89	38.619,53
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,00	0,00	0,00	0,00	808,00	808,00	808,00	808,00	4.394,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	166,35	166,35	34,00	34,00	72.833,65
3.3.90.39.000	2.700.0.331.101814.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08	0,08	0,08	1.999,92
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	0,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
PAOE	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
Programa	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
UO	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
Orgão	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
Geral	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	19.890,70	19.890,70	14.762,77	11.642,77	205.609,30

## DESPACHO

Considerando que a proposta da empresa Isabelle Carvalho Fotografia (doc 1531168) foi retificada, alterando o seu valor total, retornamos o presente expediente ao **CEDUC** solicitando anexar nova Tabela de Preços Orçados com o valores retificado, conforme mencionado no despacho 1527729.

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 15/05/2025, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 15/05/2025, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1531328** e o código CRC **AFA8DBB7**.



## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIPA O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5				
			FORNECEDO R	CNPJ ou CPF	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$
1	COFFE BREAK	05	ALEX SANDES CERIMONIAL	30911746/0001-18	5.160,00	ISABELLE CARVALHO FOTOGRAFIA	7.930,00	VILA CELEBRAR INDUSTRIA DE PAES E SALGADOS EIRELI	8.295,00	:VLOG PRODUCOES E EVENTOS	8.620,00	PRETO & BRANCO CAFE E RESTAURANT E LTDA	9.815,00
...													
...													
...													
...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

### 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

## 2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Foi realizado aviso prévio no portal do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), com o objetivo de dar transparência ao procedimento de contratação. Além disso, foram encaminhados e-mails para 27 fornecedores especializados em serviços de coffee break, visando ampliar a competitividade e garantir a obtenção da melhor proposta, em conformidade com os princípios da publicidade e economicidade.

Diante disso, foi selecionado o fornecedor que apresentou o menor preço, conforme previsto no procedimento de dispensa de licitação. Observou-se, contudo, que o valor ofertado apresenta uma diferença significativa em relação aos demais orçamentos obtidos na pesquisa de mercado.

Isto posto, visando garantir a segurança na contratação e a capacidade técnica da empresa, foi solicitado ao fornecedor a apresentação de atestados de capacidade técnica, tendo o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC) recebido dois documentos comprobatórios:

- Um atestando prestação de serviço para a EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A);
- Outro emitido pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

Além disso, foi realizada verificação do perfil da empresa no Instagram, onde foram identificadas publicações recentes de eventos realizados, evidenciando atuação ativa no segmento e reforçando sua capacidade operacional para execução do serviço de coffee break.

*Dessa forma, considera-se comprovada a aptidão técnica da empresa vencedora, o que respalda a contratação com segurança e observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.*

Obs.: Inserir texto informando a motivação da escolha dos fornecedores aos quais foram encaminhados pedidos de cotação, por outras palavras, por que foram pesquisados estes fornecedores?

## 3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

*[Inserir texto ou informar “Não se aplica”.]*

## 4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 02 e 04 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis; Ressalto,

ainda, que outros fornecedores responderam ao e-mail encaminhado pelo CEDUC, demonstrando a regularidade e a publicidade do procedimento de pesquisa de preços.

C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias **úteis** do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

\*\*Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis

**5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**30/04/2025**

Obs.: A data deve ser correspondente àquela em que a Administração definiu o valor final da contratação (ou seja, não poderá ser data futura).

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**Matrícula:** **Nome do Servidor:**

**353140** **Elizabete Alves Silva Ferreira**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**



Documento assinado digitalmente  
ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA  
Data: 15/05/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Unidade Administrativa:**

**CEDUC**

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

## MANIFESTAÇÃO

Retorno processo SEI com a tabela de preços orçados retificada, conforme orientado.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 15/05/2025, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1531431** e o código CRC **25EFB187**.



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ALEX SANDES BUFFET E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **30.911.746/0001-18**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1531634).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 15/05/2025, às 18:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1531632** e o código CRC **E043BB9A**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.911.746/0001-18**

Razão Social: **ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**

Endereço:

**RUA PEQUENO SALDANHA, 000034 - EDIF AUGUSTUS OUTROS FUNDO - MATATU -  
██████████ - Salvador / Bahia**

#### **Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.911.746/0001-18 DUNS®: 947681074  
Razão Social: ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/03/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>08/09/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>15/05/2025</b>	<b>Manual</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>30/10/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>08/09/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>01/07/2025</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.911.746/0001-18 DUNS®: 947681074  
Razão Social: ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%  
Nome: ALEX SANTANA SANDES

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/05/2025 18:07:49

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORACAO LTDA**  
CNPJ: **30.911.746/0001-18**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEX SANTANA SANDES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:08:18 do dia 15/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0X1O150525180818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/05/2025 às 18:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6826.5834.2058.7412 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)

## ☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEA) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 15/05/2025 18:06:15

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 30911746000118

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **097/2025**, encaminhado pelo **CEDUC**, para **prestação de serviços de “coffee break” para o evento “Educação Inclusiva na Rede Privada”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, localizado na sede do Ministério Pùblico da Bahia (MPBA), Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador, Bahia**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1495472) e no Termo de Referência (doc 1502615).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **ALEX SANDES BUFFET E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **30.911.746/0001-18**, pelo preço total de **R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)**, conforme proposta 1526428.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada no documento 1495472; no entanto, **identificamos que não houve autorização prévia para a realização da contratação na forma tradicional** quando do saneamento do processo após a inclusão de toda a documentação prevista para a instrução do referido processo.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0015 – CEDUC**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1528837).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.176**

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 16/05/2025, às 08:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 16/05/2025, às 08:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1531636** e o código CRC **16C93D8E**.

## DECISÃO

DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.1531636) e a justificativa apresentada pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC doc. 1495472, **autorizo, excepcionalmente**, a contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica, catalogada sob o nº **097/2025**, em favor da empresa **ALEX SANDES BUFFET E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **30.911.746/0001-18**, pelo preço total de R\$ **5.160,00** (cinco mil cento e sessenta reais), conforme proposta 1526428, para prestação de serviços de “coffee break” para o evento “Educação Inclusiva na Rede Privada”, a ser realizado no dia **23 de maio de 2025**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do Ministério Pùblico da Bahia (MPBA), Centro Administrativo da Bahia (CAB), **Salvador, Bahia**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1495472) e no Termo de Referência (doc. 1502615).

Na oportunidade, em que pese os motivos expostos, ressaltamos o quanto exposto no Comunicado Geral nº 70 desta Superintendência doc. 1534240 que, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, os processos de dispensa de licitação devem ser realizados preferencialmente de forma eletrônica.

Por fim, informo a Portaria nº 256/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/05/2025, às 13:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1534148** e o código CRC **17B24B74**.



## Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI

De Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Data Qui, 2024-08-29 14:17

Para Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>; ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

1 anexo (161 KB)

Dispensa de Licitação - Eletrônica.pdf;



## Comunicado

Superintendência de  
Gestão Administrativa



### COMUNICADO GERAL Nº 70/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todos que foi **disponibilizado o processo administrativo de contratação Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI MPBA**.

Ressaltamos ainda, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, **que a partir da presente data os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica, sendo admitido, mediante a análise da justificativa formal e motivada, o procedimento de forma não eletrônica**.

O novo fluxo processual, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Superintendência de Gestão Administrativa, 29 de agosto de 2024.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

**Carlos Bastos Stucki**  
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 89/2025

Última atualização 19/05/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 19/05/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000122/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Prestação de serviços de "coffee break" para o evento "Educação Inclusiva na Rede Privada", a ser realizado no dia 23 de maio de 2025

## Informação complementar:

Dispensa de Licitação nº 097/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0015 – CEDUC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.160,00	R\$ 5.160,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	1	R\$ 5.160,00

Exibir:  | 1-1 de 1 itens    Página:  | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

# Dispensa de Licitação Nº 097/2025

Enviado por milena.nascimento em seg, 19/05/2025 – 16:39

**Processo nº:**

19.09.02185.0010868/2025-88

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

segunda-feira, Maio 19, 2025 – 16:30

**Objeto:**

Prestação de serviços de “coffee break” para o evento “Educação Inclusiva na Rede Privada”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

**Unidade Orçamentária / Gestora:** 40.101/0015 – CEDUC

**Data da Publicação do Aviso:** 24/05/2025

**Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/122>



**Arquivos:**

[Aviso de Dispensa de Licitação](#)

[Termo de Referência](#)

[Autorização](#)



## PORATARIA

### PORATARIA Nº 256/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02185.0010868/2025-88, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 097/2025, relativo à prestação de serviços de “coffee break” para o evento “Educação Inclusiva na Rede Privada”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, localizado na sede do Ministério Público da Bahia (MPBA), Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador, Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Adriano Freire de Carvalho Marques, matrícula 353.098.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Cristiane Moreira Araújo, matrícula 352.566 e Tatiane de Jesus Melo, matrícula 353.227 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Patrícia Souza Gomes Alves de Oliveira, matrícula 352.944 e Iracema dos Santos Lemos, matrícula 354.897 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/05/2025, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1535222** e o código CRC **DE58734C**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEDUC - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 097/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

*...  
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 20/05/2025, às 07:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.m.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpb.m.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1535216** e o código CRC **BA825733**.